



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 905/2023 - Administrativa

“Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanente do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.23, II da Lei Orgânica do Município, concomitante com Art. 34 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Considerando as bancas representativas dos Partidos Políticos com assento nesta Casa de Leis, dentre as quais: PDT, PT, PSDB, PTB, PSD E PODEMOS:

Considerando que o Art. 32 do Regimento Interno da Casa, não permite a participação dos membros da Mesa Diretora da Câmara na formação das Comissões Permanentes da Casa.

Considerando a livre escolha dos membros das comissões para exercerem os cargos de presidente, relator e secretário das respectivas comissões e,

Considerando o disposto no Art. 29, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município e Art. 45 do Regimento Interno da Casa, nomeia os vereadores abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes deste Legislativo durante o exercício 2023.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), ficam nomeados os seguintes vereadores com as suas respectivas funções:

Presidente – Vereador Francisco Cebalho Medeiros (PSDB)

Relator – Vereador Nilton Rodrigues Medeiros (PDT)

Secretário – Vereador Emiliano Martins (PT)



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail:camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br